CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R E S O L U Ç Ã O Nº 008/97
DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997

"Prorroga o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída através da Resolução nº 007/97 , de 30/10/97."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Aprova e Eu Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por 30(trinta) dias o prazo estabelecido no Art. 2º da Resolução nº 007/97, de 30 de outubro de 1997.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais à partir de 17 de novembro de 1997.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de Novembro de 1997.

DEMILSON ANTÔNIO RIBEIRO MONTEIRO
= Presidente =